



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 DISPENSA Nº. 031/2026 PROCESSO Nº. 051/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende realizar a **“Aquisição de gêneros alimentícios e contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação, para as festividades do evento "Juninão", que será realizado no dia 26 de junho de 2026, no Município de Cosmorama/SP”**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários a seguir.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 03/06/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação.**

### **1– DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **“Aquisição de gêneros alimentícios e contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação, para as festividades do evento "Juninão", que será realizado no dia 26 de junho de 2026, no Município de Cosmorama/SP”**.

1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cosmorama/SP, para exercício de 2026.

### **3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## **4 – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, para apresentação dos documentos abaixo descritos, que poderão ser entregues via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após a comunicação:

### **A. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**I** - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

**II** - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**III** – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **B. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**I** - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cosmorama;

**II** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**III** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

**IV** - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

**V** – Certidão negativa de débitos junto à União, Estado e Município do local em que a empresa esteja sediada.

### **C. Declarações com as seguintes informações:**

**I** - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**II** - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

**III** - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

## 5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado de acordo com as medições dos serviços executados, conforme aprovação pelo Departamento de Engenharia, após a apresentação do documento fiscal no Departamento de Obras e Planejamento, e Setor Financeiro/Tesouraria, após 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal eletrônica.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cosmorama/SP, 29 de maio de 2026.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA Nº. 031/2026 PROCESSO Nº. 051/2026**

### 1 - DO OBJETO

**1.1. “Aquisição de gêneros alimentícios e contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação, para as festividades do evento "Juninão", que será realizado no dia 26 de junho de 2026, no Município de Cosmorama/SP”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTID.
01	<p><b>MISTURA EM PÓ PARA BEBIDA CHOCOLATE.</b> Somente adição de água para o preparo. Contendo leite em pó integral, cacau, açúcar mascavo, fibras, malte, aroma, vitaminas a, d, b1, b2, pp, e, h, pantotenato de cálcio, b6, c, b12, ácido fólico e os minerais ferro, iodo, zinco e selênio, dentre outros desde que mencionados no rótulo e permitidos pela legislação. Isento de gorduras trans e conservantes. Embalagem primária em saco de polietileno leitoso contendo 2 kg e embalagem secundária em caixa de papelão com 10 a 12 kg. Rendimento mínimo aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem integra e obedecida às normas de armazenamento.</p> <p>O vencedor do item deverá apresentar uma amostra em embalagem original para análises; ficha técnica do produto em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico; anotação de</p>	Pct	42



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



	responsabilidade técnica do profissional encarregado da empresa; original ou cópia autenticada do comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente.		
02	<b>Gengibre <i>in natura</i></b>	<b>Kg</b>	<b>12</b>
03	<b>Doce de Banana.</b> Ingredientes: açúcar, polpa de banana, amido de milho, ácido cítrico, glucose de milho, corante caramelo e aroma artificial. Embalado um a um, cada unidade de 19g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
04	<b>Geléia de Frutas.</b> Ingridientes: açúcar, amido de milho, glucose de milho, ácido citrico, aroma artificial e corante artificial. Embalado um a um, cada unidade de 19g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
05	<b>Pé de moleque. (doce de amendoim)</b> Ingredientes: açúcar, amendoim, xarope de glucose, sal, ácido sórbico, conservantes. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
06	<b>Doce de batata doce.</b> Ingredientes: açúcar, polpa de batata doce, leite de coco, gelatina sem sabor, glucose de milho, corante e aroma artificial. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
07	<b>Doce de abóbora.</b> Ingredientes: açúcar, polpa de abóbora madura, cravo da índia, canela em pau, ácido citrico, glucose de milho, corante e aroma artificial. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
08	<b>Paçoca rolha redonda.</b> Embalado um a um, cada unidade de 20g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
09	<b>Pé de moleque crocante.</b> Ingredientes: amendoim e açúcar. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
10	<b>PIPOCA DOCE;</b> composta de milho canjicado, água e açúcar; isenta de mofo, sujidades e materiais estranhos; com validade mínima de 04 meses na data da entrega; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica pesando no mínimo 20 gramas cada.	<b>Fardo com 50 unidades</b>	<b>90</b>
11	<b>BISCOITO de POLVILHO TRADICIONAL;</b> composto de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal; leite e farinha integral de soja; embalagem primária filme bopp hermeticamente fechado e	<b>Uni</b>	<b>2.500</b>



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



	atoxico, entregue em embalagem individual, pesando no mínimo 40 gramas cada.		
12	<b>SALGADINHOS DE TRIGO SABOR BACON, TIPO PELE.</b> ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, sal, farinha de arroz, amido modificado, óleo vegetal de mamona, dextrina, extrato de carne, maltodextrina, xarope de milho, pimenta branca, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizante, antiemectante dióxido de silício e regulador de acidez fosfato tricálcico) e sal. contém 13gluten. pode conter traços de soja. embalado em pacotes plásticos atóxicos contendo 40grs	Uni	2.500
13	<b>PRATO CUMBUCA DE ISOPOR 15 CM FUNDO</b> pacote com 30 unidades	Uni	500
14	<b>CAIXAS DE FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVE E AGUDO</b>	Locação - Und	12
15	<b>CAIXAS DE FREQUÊNCIA DE GRAVE COM AMPLIFICADORES CABEAMENTO E PROCESSAMENTO NECESSÁRIO.</b>	Locação – Und	08
16	<b>MONITORES SM400 COM AMPLIFICADORES E CABEAMENTO SIDE COM 2 CAIXAS FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVE E AGUDO 2 CAIXAS DE FREQUÊNCIA DE GRAVE COM AMPLIFICADORES CABEAMENTO E PROCESSAMENTO NECESSÁRIO. AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO 1X15 E 4X10 OU SUPERIOR, AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X12</b>	Locação – Und	06

## OBS: SOM E ILUMINAÇÃO

SISTEMA DE MICROFONES CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA.
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA.
TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO COM DRT REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
EMPRESA COM REGISTRO NO CREA OU ÓRGÃO COMPETENTE.

## 2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo justificar a contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação, bem como a aquisição de gêneros alimentícios destinados à realização do **Juninão 2026**.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



Considerando que o Juninão é uma tradicional festa popular do município, *realizada* gratuitamente para toda a comunidade, com a finalidade de resgatar e valorizar as tradições juninas, faz-se necessária a contratação de estrutura adequada para garantir a qualidade e organização do evento.

A contratação da empresa de som e iluminação justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura técnica compatível com o porte da festividade e com a apresentação da dupla **Zé Henrique e Gabriel**, no dia **26 de junho de 2026**, sendo a empresa reconhecida pela experiência e qualidade na prestação desses serviços em eventos da região.

Da mesma forma, a aquisição de gêneros alimentícios é necessária para atender às demandas operacionais e de apoio durante a realização do evento.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada execução do evento, proporcionando segurança, organização, lazer e valorização cultural à população e visitantes.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A empresa destina-se a atender as necessidades e expectativas da Administração e do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A contratação da empresa enquadra-se na classificação mediante licitação, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e a empresa demonstrou possuir por meio dos documentos a competência técnica necessária para a realização do show.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratante deverá seguir as datas da realização do evento, conforme consta no Termo de Contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Apresentar-se no dia e hora e condições estabelecidas no Contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Contrato e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. Efetuar o serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 7.1.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço prestado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objetopactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, a Sra. **Dione Maribel Lissoni Figueiredo** ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Cosmorama/SP.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da realização do show, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto ou entrega dos itens do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 12 - DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**

**I - advertência;**

**II - multa;**

**III - impedimento de licitar e contratar;**

**IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. Recurso Financeiro: **RECURSO PRÓPRIO.**

Cosmorama/SP, 29 de maio de 2.025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. 031/2026

PROCESSO Nº. 051/2026

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTID.
01	<p><b>MISTURA EM PÓ PARA BEBIDA CHOCOLATE.</b> Somente adição de água para o preparo. Contendo leite em pó integral, cacau, açúcar mascavo, fibras, malte, aroma, vitaminas a, d, b1, b2, pp, e, h, pantotenato de cálcio, b6, c, b12, ácido fólico e os minerais ferro, iodo, zinco e selênio, dentre outros desde que mencionados no rótulo e permitidos pela legislação. Isento de gorduras trans e conservantes. Embalagem primária em saco de polietileno leitoso contendo 2 kg e embalagem secundária em caixa de papelão com 10 a 12 kg. Rendimento mínimo aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem integra e obedecida às normas de armazenamento.</p> <p>O vencedor do item deverá apresentar uma amostra em embalagem original para análises; ficha técnica do produto em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico; anotação de responsabilidade técnica do profissional encarregado da empresa; original ou cópia autenticada do comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente.</p>	Pct	42
02	<b>Gengibre <i>in natura</i></b>	Kg	12
03	<b>Doce de Banana.</b> Ingredientes: açúcar, polpa de banana, amido de milho, ácido cítrico, glucose de milho, corante caramelo e aroma artificial. Embalado um a um, cada unidade de 19g.	Caixa com 200 unidades	18



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



04	<b>Geléia de Frutas.</b> Ingridientes: açúcar, amido de milho, glucose de milho, ácido citrico, aroma artificial e corante artificial. Embalado um a um, cada unidade de 19g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
05	<b>Pé de moleque. (doce de amendoim)</b> Ingredientes: açúcar, amendoim, xarope de glucose,sal,ácido sórbico, conservantes. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
06	<b>Doce de batata doce.</b> Ingredientes: açúcar, polpa de batata doce, leite de coco, gelatina sem sabor, glucose de milho, corante e aroma artificial. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
07	<b>Doce de abóbora.</b> Ingredientes: açúcar, polpa de abobora madura, cravo da índia, canela em pau, ácido citrico, glucose de milho, corante e aroma artificial. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
08	<b>Paçoca rolha redonda.</b> Embalado um a um, cada unidade de 20g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
09	<b>Pé de moleque crocante.</b> Ingredientes: amendoim e açúcar. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	<b>Caixa com 200 unidades</b>	<b>18</b>
10	<b>PIPOCA DOCE;</b> composta de milho canjicado, agua e acucar; isenta de mofo, sujidades e materiais estranhos; com validade minima de 04 meses na data da entrega; embalagem primaria plastica hermeticamente fechada e atoxica pesando no minimo 20 gramas cada.	<b>Fardo com 50 unidades</b>	<b>90</b>
11	<b>BISCOITO de POLVILHO TRADICIONAL;</b> composto de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal; leite e farinha integral de soja; embalagem primaria filme bopp hermeticamente fechado e atoxico, entregue em embalagem individual, pesando no mínimo 40 gramas cada.	<b>Uni</b>	<b>2.500</b>
12	<b>SALGADINHOS DE TRIGO SABOR BACON, TIPO PELE.</b> ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, sal, farinha de arroz, amido modificado, óleo vegetal de mamona, dextrina, extrato de carne, maltodextrina, xarope de milho, pimenta branca, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizante, antiumectante dióxido de silício e regulador de acidez fosfato tricálcico) e sal. contém 13gluten. pode conter traços de soja. embalado em pacotes plásticos atóxicos contendo 40grs	<b>Uni</b>	<b>2.500</b>
13	<b>PRATO CUMBUCA DE ISOPOR 15 CM FUNDO</b> pacote com 30 unidades	<b>Uni</b>	<b>500</b>



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



14	CAIXAS DE FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVE E AGUDO	Locação - Und	12
15	CAIXAS DE FREQUÊNCIA DE GRAVE COM AMPLIFICADORES CABEAMENTO E PROCESSAMENTO NECESSÁRIO.	Locação - Und	08
16	MONITORES SM400 COM AMPLIFICADORES E CABEAMENTO SIDE COM 2 CAIXAS FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVE E AGUDO 2 CAIXAS DE FREQUÊNCIA DE GRAVE COM AMPLIFICADORES CABEAMENTO E PROCESSAMENTO NECESSÁRIO. AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO 1X15 E 4X10 OU SUPERIOR, AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X12	Locação - Und	06

## OBS: SOM E ILUMINAÇÃO

SISTEMA DE MICROFONES CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA.
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA.
TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO COM DRT REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
EMPRESA COM REGISTRO NO CREA OU ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da entrega dos itens.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.